

Proc. Administrativo 9.855/2023

De: Andreia D. - TERMOS

Para: TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

Data: 10/04/2023 às 14:09:20

Setores envolvidos:

GP, SMS, TERMOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL A MUNICÍPE SIMARA MIRANDA R\$ 35.880,00

SEGUE PARA ASSINATURA TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A MUNICÍPE SIMARA MIRANDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

—
Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Instituicao_de_Longa_Permanencia.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_Instituicao_de_Longa_Permanencia.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviços de Instituições de Assistência Psicossocial de longa permanência para paciente com deficiência intelectual moderado que apresenta risco social e possui vínculos familiares frágeis.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento e contratação de Instituição de Longa Permanência para a munícipe Simara Miranda residente em Francisco Beltrão – PR, sem estrutura familiar adequada, sem o acompanhamento supervisionado quanto a realização de tratamentos terapêuticos e medicamentosos necessários para a estabilidade de sua condição mental e convivência em sociedade.

2- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão recebeu uma determinação judicial Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.23.000265-8 para providencias quanto a inclusão da munícipe Simaria Miranda em Instituição de Longa Permanência que são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas e no caso em questão com supervisão integral de equipe multiprofissional, tratamento de saúde e demais atividades recreativas necessárias para a estabilidade mental de pessoas que sofrem de transtornos psiquiátricos.

Simara Miranda de acordo com informações de seu prontuário médico (em anexo) possui tratamento psiquiátrico de longa data devido a sua condição CID: F251. Não possui suporte familiar adequado, incapaz de se autoprover e autorreger necessitando de auxílio e vigia constante de terceiros.

No entanto, considerando que os Serviços de longa permanência contribuem para a desinstitucionalização de internações psiquiátricas e reintegração de doentes mentais graves na comunidade e que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem demonstrado empenho em superar o modelo de atenção centrada no hospital psiquiátrico.

Cabe aqui destacar que o setor saúde deve manter um caráter interdisciplinar, provendo com referência à essas pessoas a equipe de atenção básica e atenção especializada sempre que necessário, porém preciso analisar pela ótica de que o que está sendo solicitado para Simaria Miranda é auxiliá-la no processo de reintegração na convivência coletiva, onde a mesma não possui perspectivas de viver em comunidade.

Deve-se considerar que a questão central em que estamos nos referindo é a moradia, o morar, o viver na cidade, assim tais instituições não precisam ser consideradas serviços de saúde, mas espaços para habitar que podem ser articulados intersetorialmente no município, agregando a singularidade de cada pessoa acompanhando as causas biológicas da doença dentro da rede de saúde do município, bem como seu ambiente social pelo setor de Assistência Social municipal que também necessita estar articulado com o propósito de acolhimento desta jovem e demais pessoas com transtornos propiciando a moradia de forma inclusiva assegurando um grau de autonomia, como capacidade de realizar atividades cotidianas básicas desde alimentação, se, realizar higiene pessoal e cuidar de sua saúde e segurança.

No entanto, em anexo encaminhamos orçamento da Casa de Acolhimento Hope, que tem como localização o município de Curitiba-Pr, se torna um local favorável para a rota do transporte sanitário do município e também temos funcionários que residem naquele município podendo auxiliar em caso de qualquer eventualidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Reitera-se que já temos dois pacientes residindo neste local, onde o valor que está sendo pago foi contratualizado no ano passado, apresentando para o orçamento atual uma diferença de R\$ 90,00 (noventa reais). Temos ainda mais dois orçamentos que demonstram que a Casa de Acolhimento Hope se torna mais viável pelo valor ofertado.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por serviços que oferecem a integralidade da assistência a Simara Miranda os quais cumpram com o acompanhamento de pessoas que possuem transtornos e sofrimento mentais, propiciando qualidade de vida e um ambiente saudável.

4- LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser realizados nas dependências do prestador de serviços (na moradia) localizada na Rua Major Inácio Gomes da Costa nº54 Bairro Uberaba – Curitiba-PR, com atendimento supervisionado, equipe multiprofissional, tratamento terapêutico, medicamentoso, alimentação, cuidados com higiene pessoal, dormitório, atividades extras e demais necessidades apresentadas pela paciente Simara Miranda.

5- CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e inicia-se a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme as necessidades de manutenção dos serviços para a Maria Claudia com o art. 57, inciso II da Lei n.14.133/21.

6- OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATADO:

- 6.1- Compreender o sofrimento psíquico da paciente e ofertar supervisão multiprofissional para a estabilização de seu quadro clínico;
- 6.2- Acompanhar os cuidados básicos de alimentação, higiene pessoal, sono/vigília;
- 6.3- Oferecer atenção, acompanhamento terapêutico e medicamentoso;
- 6.4- Disponibilizar de manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados;
- 6.5- Prover de acesso a assistência de saúde caso apresentar intercorrências em seu quadro clínico e psíquico;
- 6.6- Tratar com respeito suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- 6.7- Ofertar ambiente e estrutura adequada que cumpra com as necessidades diárias, proporcional ao acolhimento e bem-estar para qualidade de vida;
- 6.8- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado o direito de regresso;
- 6.9- Atender com dignidade, respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade da prestação de serviços e cumprindo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 6.9.1- Apresentar licença sanitária e Alvará de Funcionamento atualizados, sempre que solicitado;
- 6.9.2- Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade contratante, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DO CONTRATANTE:

- 6.1-** Fiscalizar a execução do Contrato, bem como observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, mediante apresentação de faturas mensais. O Departamento Administrativo encaminhará o empenho ao prestador de serviços, que emitirá Nota Fiscal da prestação de serviços realizados;
- 6.2-** Realizar visitas in loco junto ao Contratado sempre que necessário;
- 6.3 -** Inteirar-se, acompanhar a vivencia da paciente junto ao serviço de moradia.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição do Procedimento	Valor Unitário	Valor Anual	Emprega ganhadora
1	Moradia para pessoas com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	R\$2.990,00 mensal.	R\$ 35.880,00	CASA DE APOIO HOPE LTDA

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ANUAL R\$ 35.880,00 – trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494. – Saúde Mental.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuado pelo Servidora Marcela Gonçalves Trevisan – Coordenadora Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde cujo CPF nº 050.160.759-56 e-mail: marcelag.trevisan@gmail.com Telefone (46) 3520-2128, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/04/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10/04/2023

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a posição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO 01

1. Liminar Ministério Público - Of. 132/2023
2. Ofício n.63/2023 – WRS/5PJ-FB
3. Ofício n.132/2023 – CREAS FB
4. Relatório Médico
5. Orçamento Casa de Apoio Hope- Bairro Cajuru- Curitiba/Pr;
6. Orçamento Casa de Apoio Amor e Luz- Bairro Jardim Botânico- Curitiba/Pr;
7. Orçamento Residência Conviver Balneário Piçarras/SC;

MAPA PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CONVIVER – (Residência Inclusiva)	CASA DE APOIO AMOR E LUZ	CASA DE APOIO HOPE
1	Morada para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	R\$ 9.200,00 - Mensal	R\$ 3.500,00 - Mensal	R\$ 2.990,00 Mensal
	TOTAL 12 MESES	R\$ 110.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 35.880,00

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5267-FEF3-D775-A852> e informe o código 5267-FEF3-D775-A852



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5267-FEF3-D775-A852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/04/2023 15:06:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/04/2023 15:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 10/04/2023 16:28:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5267-FEF3-D775-A852>